



SEPROD

**SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS**

ATA DE JULGAMENTO DE RECURSOS

CONTRA O GABARITO PARCIAL DE TODOS OS CARGOS

O setor de provas e avaliação da SEPROD reuniu-se junto com a equipe de professores, para analisar os recursos administrativos dos candidatos, opostos tempestivamente contra a publicação do gabarito parcial, proferindo os seguintes julgamentos e esclarecimentos de questões:

Banca Examinadora do Concurso Publico.



SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS

RESPOSTA AOS RECURSOS DO CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANHOBA

A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

QUESTÃO 01

Resposta: INDEFERIDO

RESPOSTA 1: A questão não caracteriza o texto como de viés lírico, mas diz que “não deixa de assumir algumas passagens de viés lírico”. Percebe-se a conotação quando se diz que o “limpa-vias” era uma “toupeira, um rato dos canos” e/ou quando se afirma que “sua face era incolor”, por exemplo. Nota-se que nessas passagens que o autor não faz uso da linguagem denotativa para tratar dos fatos, mas faz uso da linguagem literária e seu caráter polissêmico para apresentá-los. A passagem apresentada “O arroz limpo e polido brilhava como as pérolas de mil colares desfeitos no escuro da galeria” não pode ser considerada uma mera comparação, pois temos uma relação que propõe uma leitura que transcende os limites do caráter realista e denotativo dos textos não literários. A presença de um elemento sintático “como” não pode ser a única fonte de análise para identificar a linguagem da passagem. Além disso, a expressão “limpo e polido” não pode ser lida como denotativa uma vez que o arroz não pode ser “polido”, a expressão é utilizada para imagetivamente levar o leitor a perceber o valor atribuído a esse elemento, pois para o “limpa-vias” possuía um valor precioso, assim como das joias e do ouro, pois esse será sua “salvação”, seu alimento pelo qual irá agradecer a Deus nas suas orações. O “eu lírico” é a persona assumida pelo autor, isso não significa que o texto deva ser redigido em primeira pessoa. Existem textos que não possuem narrador (poemas, por exemplo) e nem por isso deixam de apresentar o “eu lírico”. Esses fatos levam a reiterar o gabarito apresentado pelos elaboradores do exame.

RESPOSTA 2: O recusante deve analisar o trecho destacado na questão. Cabe ao leitor analisar o texto a partir dos elementos apresentados, pois a ótica da personagem (além de não ser solicitada no exame) envolve subjetividades que não caberiam a uma análise objetiva.

QUESTÃO 02

Resposta: INDEFERIDO

A expressão “Só falava em monossílabos” é aplicada quando o interlocutor “fala pouco” e/ou “se expressa mal”. A alternativa “C” indica que a personagem além de “pobre e humilde” era “estrangeiro” o que contempla o elemento textual apresentado no argumento do candidato. Não foram identificados elementos textuais que legitimem a afirmação de que a personagem “limpa-vias” era um sujeito que não em



SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS

algum momento não conseguisse se comunicar, pelo contrário, a ausência da comunicação era uma opção pela limitação linguística já que ele “não entendia bem o inglês”. Esses elementos, como foram bem expostos pelo candidato, estão presentes no texto com as expressões em inglês, contudo não se pode validar a alteração do gabarito, mas reiterar a resposta apresentada pela comissão de avaliação do concurso.

QUESTÃO 03

Resposta: INDEFERIDO

Consoante os elementos textuais, a personagem tinha consciência de onde estava e sabia que tinha sobre si uma calçada e não o céu. O trecho “E foi assim que aquela chuva benéfica, de arroz polido, carolino, de primeira, acabou por lhe dar a noção concreta de uma Providência. O arroz vinha do Céu, como a chuva, a neve, o sol e o raio. Deus, no Alto, pensava no limpa-vias, tão pobre e calado, e mandava-lhe aquele maná para encher a barriga aos filhos.”, reitera a afirmação apresentada na alternativa “D” já que, mesmo consciente de que vinha da calçada, já que estava no subterrâneo, tomou essa calçada como um elo com Deus e por isso mesmo passou a tomá-la como céu, de onde vinha seu alimento. Em contrapartida, a alternativa “E” afirma que a afirmação apresentada pela questão “leva à descaracterização da personagem” o que a invalida.

QUESTÃO 04

Resposta: INDEFERIDO

Ao ser recolhido pela personagem o arroz não é desperdiçado, pelo contrário é aproveitado sendo essa a única forma de chegar ao “Limpa-vias” e sua família. O texto insinua a possibilidade de uma interferência divina, sendo o aparente desperdício uma forma de fazer o arroz chegar a uma família que necessita dele para comer.

QUESTÃO 06

Resposta: DEFERIDO

GABARITO ALTERADO PARA “C”

QUESTÃO 07

Resposta: INDEFERIDO

O elemento em questão não inviabiliza a análise sintática do referido período, pois se considera indução ao erro as chamadas “pegadinhas” o que não ocorre nesse caso. Sendo, portanto insuficiente para invalidar a questão, reitera-se o gabarito apresentado pelos elaboradores do exame.

QUESTÃO 10

Resposta: DEFERIDO

QUESTÃO ANULADA



SEPROD

**SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS**

QUESTÃO 15

Resposta: INDEFERIDO

RESPOSTA: INDEFERIDO. Ao definir se uma palavra deve ser ou não acentuada o escritor está fazendo uso dos conceitos gramaticais de acentuação. A retirada ou opção em usar ou não o acento gráfico não significa que se trata de aspecto gramatical. Dessa forma reitera-se o gabarito apresentado pelos elaboradores do exame.



SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS

A TODOS OS CARGOS DE NÍVEL MÉDIO

QUESTÃO 11

Resposta: DEFERIDO

QUESTÃO ANULADA



SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS

CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

QUESTÃO 05

Resposta: INDEFERIDO

“Mas também” funciona, sintaticamente, como uma conjunção aditiva, não um adjunto adverbial como informa o recusante. Dessa forma a vírgula deve ser colocada antes da conjunção reiterando o gabarito oficial.

QUESTÃO 07

Resposta: INDEFERIDO

As perguntas podem ser feitas de forma direta e indireta. As perguntas diretas são marcadas com o sinal de interrogação, por exemplo: “Você sairá cedo?” Note que nesse exemplo não temos presença de pronome interrogativo o que não torna a sentença uma pergunta indireta. Dessa forma, pode-se perceber que na alternativa “C” “Os jovens estão apaixonados”, cabe, sem nenhum desrespeito à gramática normativa, o uso da interrogação, transformando-a numa pergunta direta: “Os jovens estão apaixonados?”. O mesmo não se pode dizer da alternativa “A” em que a indagação a respeito de “quem sairá” é feita de maneira indireta. A pergunta indireta estrutura-se mediante período composto, no qual questão está contida na oração subordinada, pois o verbo da oração principal vai expressar aquilo que se deseja. Observe: “A professora quer saber” é a oração principal “quer saber” indica o desejo, a interrogação do sujeito. “Quem irá sair cedo hoje” é a oração subordinada na qual está contida a pergunta. Dessa forma, mesmo sem o sinal de interrogação, temos uma pergunta. A entonação crescente ou não é a melhor forma de determinar se uma pergunta é direta ou indireta.

QUESTÃO 21

Resposta: DEFERIDO

GABARITO ALTERADO PARA “E”

QUESTÃO 22

Resposta: DEFERIDO

GABARITO ALTERADO PARA “D”

QUESTÃO 23

Resposta: INDEFERIDO

ANEXO I – DO CONTEÚDO PROGRAMÁTICO E DAS INSCRIÇÕES

- 1.1 As sugestões de matérias constantes dos programas deste Edital, não constituem a única fonte para a formulação das questões da prova objetiva de múltipla escolha; as quais poderão basear-se em outras, observando-se, no entanto, a escolaridade e a especialização exigida para o cargo.



SEPROD

**SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS**

CARGO: ENFERMEIRO

QUESTÃO 28

Resposta: INDEFERIDO

QUESTÃO 30

Resposta: INDEFERIDO

A alternativa questionada é verdadeira como a própria recusante afirma em sua argumentação. O que ela traz de diferente é que a insulina tem duas possibilidades de armazenamento e em nossa questão apresentamos uma das possibilidades, assim não há motivo para anulação.



SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS

CARGO: PROCURADOR JURÍDICO

QUESTÃO 17

Resposta: **DEFERIDO**

QUESTÃO ANULADA

QUESTÃO 19

Resposta: **INDEFERIDO**

DA ALEGAÇÃO:

Os Recorrentes apresentam recursos contra a questão 19, sendo que pleiteiam anulação, sob alegação de não haver alternativa de resolução da questão, enfatizando que todas apresentam resposta correta.

No caso sub examine trata-se da ilegalidade do contrato com prazo de vigência indeterminado.

DA ANÁLISE:

Inicialmente cumpre salientar que os contratos administrativos são regulados basicamente pela Lei nº 8.666/93. O Douro Carvalho Filho, um dos ícones do Direito Administrativo no País, traz comentário bastante elucidativo sobre o tema, senão veja-se:

É oportuno acentuar, da mesma forma, que as normas contidas na Lei nº 8.666/1993 se caracterizam como específicas, considerando os contratos em geral, e isso porque disciplinam uma categoria própria do gênero. Subsidiariamente, portanto, aplicam-se aos contratos administrativos as normas gerais sobre contratos, contempladas no código civil. Não obstante, tais normas classificam-se como gerais, quando consideradas em confronto com as leis citadas acima, estas regendo aspectos particulares da matéria.

Carvalho Filho. Manual de Direito Administrativo. 25ª Edição. 2012. P175.

Compulsando a legislação pertinente, qual seja, a Lei 8.666/93, mais conhecida como Lei de Licitações e Contratos Administrativos, mais especificamente em seu art. 57 que trata da duração dos contratos, tem-se em seu § 3º:



SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS

§ 3º - É vedado o contrato com prazo de vigência indeterminado.

Observe-se que a Lei ao regulamentar o prazo dos contratos administrativos utiliza-se da expressão “VEDADO” e não “NULO”. E por bem debater o assunto, o conceito de contrato administrativo não se confunde com a exata conceituação de negócio jurídico, de modo que constituem institutos diferentes.

Na resolução da referida questão, deve o candidato atentar para a discrepância entre o contrato vedado (proibido), o contrato nulo e o contrato anulável (contratos inválidos).

Por contrato vedado, se entende aquele defeso em virtude de lei, como é o caso do previsto no art. 57, § 3º. Ele é simplesmente proibido porque a Lei de Licitações e Contratos Administrativos assim o previu.

Já a invalidade do contrato, aqui abordado de forma generalizada, é a falta ou mesmo o vício de um dos seus pressupostos ou requisitos contratuais, a exemplo do ocorre com o contrato celebrado pelo absolutamente incapaz. Da invalidade, a depender do caso concreto pode ocorrer a nulidade ou ainda a anulabilidade do contrato.

Oportuno esclarecer que ineficaz é o contrato, que, embora válido, não produz seus efeitos devido à existência de um obstáculo extrínseco.

Existe uma diferença que deve ser observada pelo candidato. Enquanto o contrato vedado (art. 57, § 3º) é proibido diretamente pela Lei, o contrato nulo é um instrumento inválido por falta ou vício de um dos pressupostos ou requisitos contratuais.

POSICIONAMENTO:

Indefere-se o presente recurso, por não haver qualquer vício ou irregularidade na referida questão.



SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS

QUESTÃO 25

Resposta: INDEFERIDO

DA ALEGAÇÃO:

O Recorrente apresenta recurso contra a questão 25, sendo que pleiteia alteração do gabarito, sob alegação de que a última proposição é verdadeira e não falsa como apontada pelo gabarito.

No caso sub examine trata-se de modalidades de lançamento, disciplinado a partir do art. 147 do CTN.

DA ANÁLISE:

Com a máxima vênia, a referida questão não apresenta maiores dificuldades, de modo que se apresentou de maneira direta.

Exigiu-se do candidato apenas conhecimento sobre as modalidades de lançamento e a mera interpretação da questão, bem como do próprio CTN.

Em que pese os argumentos do candidato requerente, o CTN é bastante claro, em seu art. 147, § 1º, in verbis:

Art. 147 – Literis

§ 1º - A retificação da declaração por iniciativa do próprio declarante, quando vise a **reduzir ou a excluir tributo**, só é admissível mediante comprovação do erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

A legislação é bastante clara e taxativa. A retificação da declaração quando promovida pelo próprio declarante, visando REDUÇÃO OU EXCLUSÃO de tributo, só é admissível quando comprovado o erro em que se funde, e antes de notificado o lançamento.

Portanto, não é apenas admissível quando visar única e exclusivamente à redução do tributo e sim quando o declarante desejar pleitear também exclusão, ainda que para requerer a redução ou a exclusão haja apenas um procedimento.

POSICIONAMENTO:



SEPROD

SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS

Indefere-se o presente recurso, por não haver qualquer vício ou irregularidade na referida questão.

QUESTÃO 28

Resposta: DEFERIDO

GABARITO ALTERADO PARA "C"

DA ALEGAÇÃO:

A Recorrente apresenta recurso contra a questão 28, sendo que pleiteia anulação, sob alegação de que a última proposição é verdadeira e não falsa como apontada pelo gabarito.

Enfatiza ainda que a resposta correta é a alternativa "C" e não a "B" como apontada pelo gabarito preliminar.

DA ANÁLISE:

A Constituição Federal é bastante clara ao tratar dos direitos políticos, mais precisamente em seu art. 15, in verbis:

Art. 15 – É vedada a cassação de direitos políticos, cuja perda ou suspensão só se dará nos casos de:

I – Cancelamento da naturalização por sentença transitada em julgado;

II – Incapacidade civil absoluta;

III – Condenação criminal transitada em julgado, enquanto durarem seus efeitos;

IV – Recusa de cumprir obrigação a todos imposta ou prestação alternativa, nos termos do art. 5º, VIII;

A transcrição da Lei dispensa maiores comentários, de modo que última proposição da referida questão é verdadeira, conforme se observa do fragmento acima.

POSICIONAMENTO:

Defere-se em parte o recurso, de modo a alterar o gabarito, devendo ser considerada como alternativa de resposta a de letra "C".



SEPROD

**SERVIÇO DE PROCESSAMENTO DE
DADOS**

Esclarece ainda, que não qualquer vício insanável que comprometa a questão, de modo que não há no que falar em anulação e sim alteração de gabarito.